



Portaria Inmetro/Dimel nº 0025, de 01 de fevereiro de 2010.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 115/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.029953/2009, apresentados por Balanças Saturno S.A;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 115, de 22 de julho de 2003, que aprova a família de modelos SBR, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SATURNO;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 166 de 20 de setembro de 2004; nº 006 de 16 de janeiro de 2006; nº 073 de 31 de março de 2008; e nº 036 de 20 de janeiro de 2009, que complementam a Portaria Inmetro/Dimel nº 115/2003;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 136, de 22 de agosto de 2005, que aprova o modelo SB-5000-II, de dispositivo indicador eletrônico, digital, marca SATURNO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, o modelo SB-5000-SII, como dispositivo indicador dos modelos a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 115/2003 e portarias a ela vinculadas.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
CT/ct
Saturno_029953_09 (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax.: (0xx21) 2679-9164

E-mail: dimas@inmetro.gov.br

Página 2/2